



Deputado  
DRÁUSIO BARRETO

Publique - se Inclua-se em  
pauta por LINK, sessões  
03 / AGOSTO / 97  
PAULO KOBAYASHI - Presidente

03/08/97  
7666

Projeto de lei nº 502 , de 1997.

PROTOCOLO  
REGISTRO GERAL LEGISL.  
7666 04/19/1997  
Autuado em 57 folhas  
Ass.

*Declara de utilidade pública a  
entidade que especifica.*

ENTREGUE A MESA CM:  
-2 SET 16 3 3 6 019833

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo  
decreta:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o  
"SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL DA IGREJA METODISTA DE  
GUARATINGUETÁ - SASIMG", com sede em Guaratinguetá.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Sala das Sessões, em 02/09/97.

  
DRÁUSIO BARRETO  
Deputado Estadual

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
1 assinatura  
SSC. 3 / 9 / 1997

  
.....  
Conferente

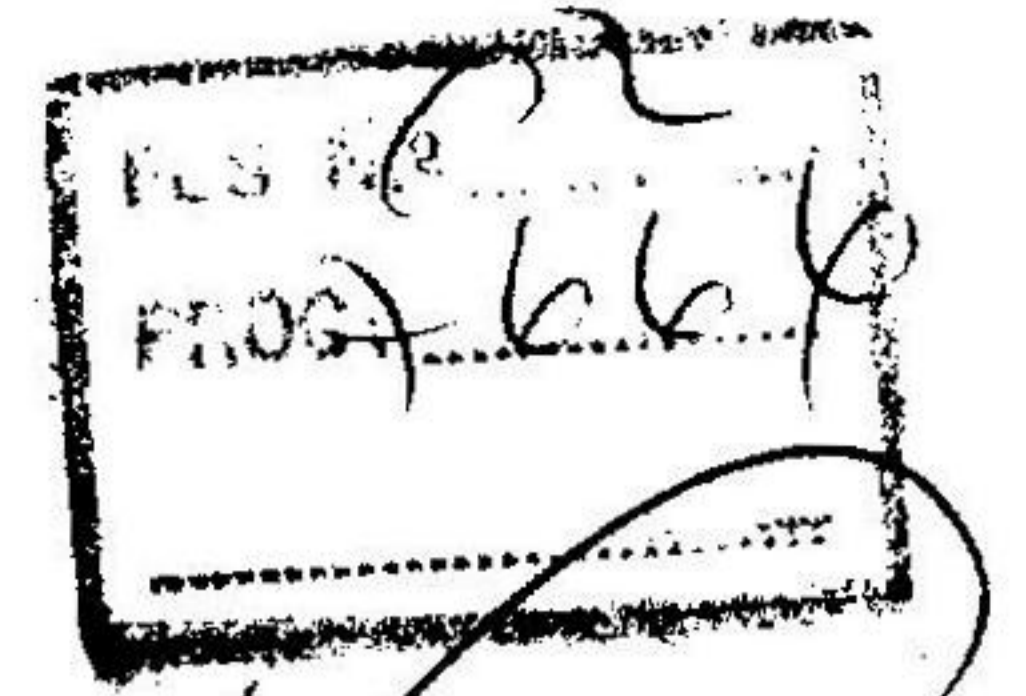
## JUSTIFICATIVA

A entidade "Serviço de Ação Social da Igreja  
Metodista de Guaratinguetá - SASIMG foi fundada em 14 de





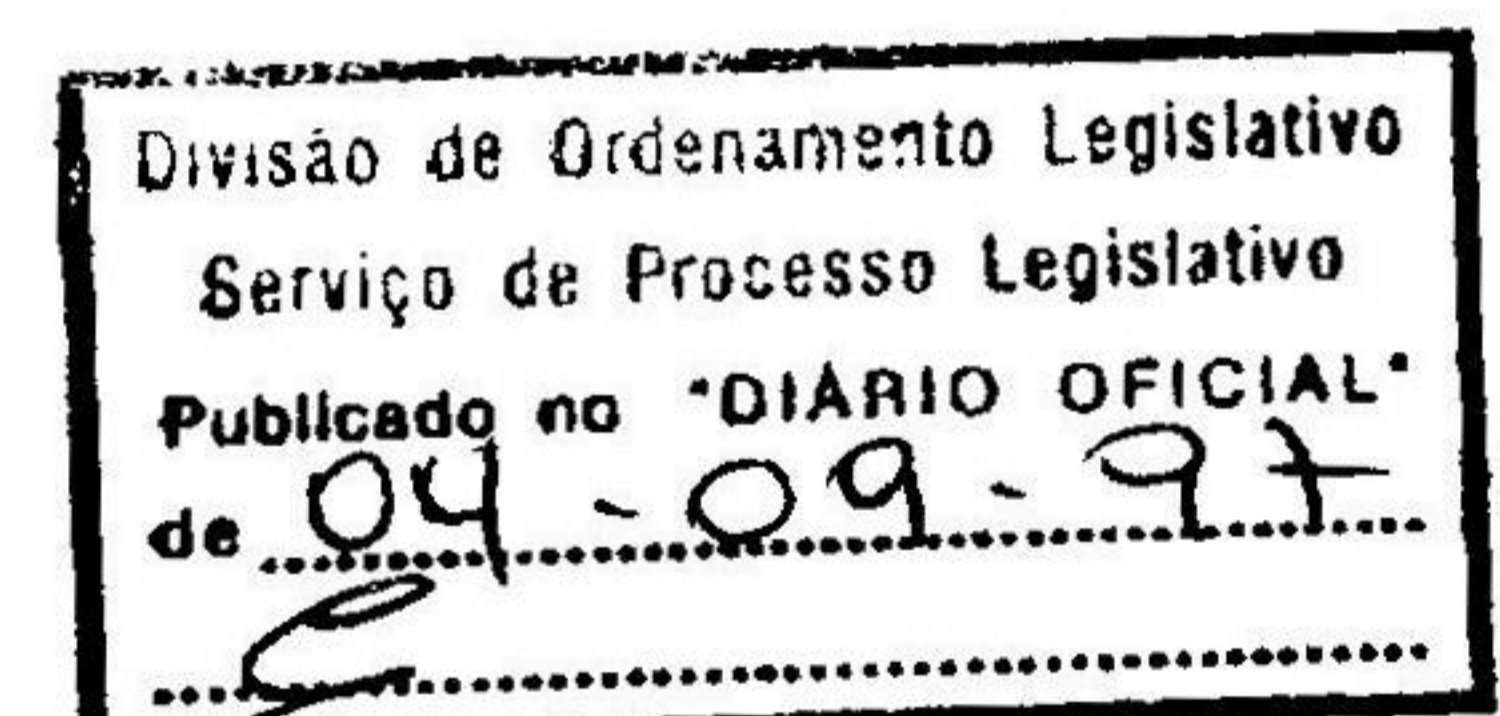
Deputado  
DRÁUSIO BARRETO



agosto de 1973. Trata-se de uma sociedade civil de caráter beneficente, criada sem fins lucrativos, que atua, primordialmente, na assistência às famílias necessitadas, ministrando cursos de datilografia, oficina de trabalho, trabalhos manuais, orientação à doméstica e encaminhamento de pessoal a diversas atividades, na ajuda e promoção humanas. Cria e administra obras, serviços e centros comunitários, tudo em consonância com as necessidades sociais. Além disso, promove educação de base, orientação vocacional, produz e distribui literatura educativa sobre higiene e bons hábitos, combatendo os males oriundos do alcoolismo, tabagismo e uso indevido de tóxicos.

Dada a excelência dos serviços prestados, em reconhecimento ao relevante trabalho desenvolvido, o "Serviço de Ação Social da Igreja Metodista de Guaratinguetá - SASIMG", merece o título ora proposto, já outorgado a ele pelo poder público municipal.

Por tais razões oferece o presente projeto de lei, contando para a sua aprovação com o apoio dos nobres pares desta Assembleia Legislativa.



PL 502-97

GUARATINGUETA  
REG 208 - Liv. 14 - L. A-1  
FLS 119 RUB

# SASIMG

SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL DA IGREJA METODISTA EM GUARATINGUETA  
CGC 45211661/001-02-DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA-LEI MUNICIPAL N 1.348 -30.08.74  
Rua Cândido Dinamarco, 130 Vila Parafba tel. 525-4099 Guaratinguetá  
Rua José do Patrocínio, 380 Nova Guará

ROSELI CALDEIRA BRANT  
ESCREVENTE

FLS. N.º 119  
PROG. 1664

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE GUARATINGUETA - SP.

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Guaratinguetá - SP  
ROBERTO MAX FERREIRA  
OFICIAL INTERVENTOR  
ANTONIO NAKATA  
SUBSTITUTO

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO  
Apontamento N.º 11.428 averbado sob  
N.º 14 em frente ao Registro N.º 208  
de livro A-1 de Registro de PESSOAS  
JURÍDICAS.

Guaratinguetá, 16 de 09 de 1996

ROSELI CALDEIRA BRANT  
ESCREVENTE

CART. 1,20  
EST. 0,32  
A P O S. 0,24  
TOTAL 1,76 Nilu

via excedente  
CART. 1,20  
EST. 0,32  
A P O S. 0,24  
TOTAL 1,76 Nilu

O SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL DA IGREJA METODISTA EM GUARATINGUETA - SASIMG - com endereço à rua Cândido Dinamarco, nº 130 e rua José do Patrocínio, nº 380, nesta cidade de Guaratinguetá, por intermédio de seu representante legal PAULO LELIS DE OLIVEIRA, que exerce o cargo de Presidente, na forma da legislação em vigor, vem, perante Vossa Senhoria para requerer a competente AVERBAÇÃO DA REFORMA DO ESTATUTO, a margem do registro nº 208 fls. livro A-1 deste Cartório, para os devidos fins juntando os documentos regularmente exigidos, cumprindo as formalidades de direito.

Nestes Termos;  
P. Deferimento.

Guaratinguetá, 09 de agosto de 1996.

Paulo Lelis de Oliveira  
Presidente do SASIMG

PODER JUDICIÁRIO  
DIRETORIA DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ

54  
FLS. Nº  
PROC. 7600

A T E S T A D O

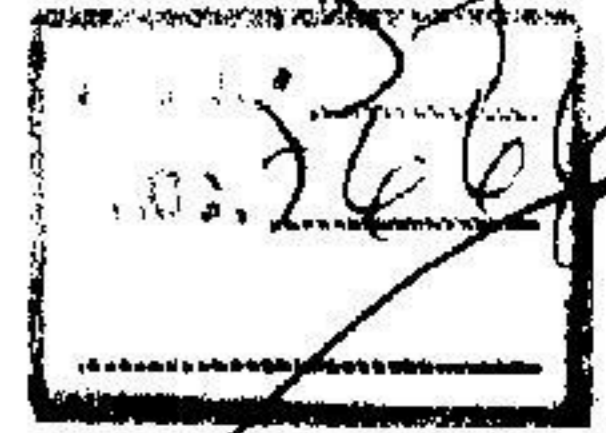
O DOUTOR PAULO ROBERTO DA SILVA, MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC. . .

ATESTA, para os devidos fins, que o "SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL DA IGREJA METODISTA DE GUARATINGUETÁ", com sede em Guaratinguetá, Estado de São Paulo, à Rua Cândido Dinamarco nº 130, e extensão de seu trabalho social à Rua José do Patrocínio nº 380, CGC nº 45.214.661./0001-02, fundado em 14 de agosto de 1973, está em pleno funcionamento e cumprindo as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria constituída dos seguintes membros:

Presidente	Paulo Lelis de Oliveira;
Vice-Presidente	Waltemir Rocha;
1ª Secretária	Wilma Marly Ferraz;
2ª Secretário	Luiz Jeremias Marucci;
1º Tesoureiro	Laércio da Costa Vital;
2º Tesoureiro	Nercy Rodrigues de Almeida;
Conselho Fiscal	Vicente de Paula Andrade, Eurídice C. da S. Montemor, Hailton R. de Almeida;
Suplentes	Paulo de Mattos Stock, Celso Augusto Klauberg, Nilsa Maria S. de Oliveira

4

PODER JUDICIÁRIO  
DIRETORIA DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ



ATESTA, outrossim, que os membros da Diretoria da referida Entidade são pessoas idôneas, nada constando que os desabone, e que os mesmos não recebem remuneração de qualquer espécie.

Guaratinguetá, 26 de fevereiro de 1996.

Handwritten signature of Paulo Roberto da Silva.

Paulo Roberto da Silva  
Juiz de Direito Diretor do Fórum



A Comissão de Constituição e Justiça  
(art. 31, 3º, 5º e art. 33, IV,  
da "Constituição")  
12.1 Setembro 1997  
PAULO KOBAYASHI - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES  
PROTOCOLO  
ENTRADA EM 16/09/97  
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
ENTRADA  
EM 16/09/97  
Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. Maria L. Pinti  
com prazo para devolução dentro de 10 dias  
18/09/97  
Presidente

JUNTADA  
Segue Junta de Arquivos do  
Delator CCJ (MCP)  
com 01 fls. numeradas a partir  
de 59  
S.C. 8/10/97  
SECRETARIA DE COMISSÃO